



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Instrumento para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.

Data: 29 07 2021
Edição: 0963 Ano: IV

Sandra Inis Pierette

RG: 677 160 SEJUSP/MS

PORTARIA N.º 169/2021 - DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.^a **LOURIVANIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Assistente de Educação Infantil**, Símbolo **AEI**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de julho de 2021.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 22 de julho de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de julho de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal